

PORTARIA Nº 186 DE 04/08/2025**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE PRAZO
PARA ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
NOMEADA PELA PORTARIA 96/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de atuação da Comissão Especial constituída para elaborar o regulamento referente a concursos públicos e processos seletivos destinados à admissão de pessoal, bem como para tratar de demais providências correlatas.

Art. 2º A Comissão Especial, integrada pelos membros Fábio Tavares, Nicole Pires Ferraço e Tiago Cação Vinhas, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º A Comissão permanece com as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver o regulamento específico para a realização de concursos públicos e processos seletivos para a admissão de pessoal, garantindo que os procedimentos atendam à legislação vigente e às necessidades da FACELI;
- b) Propor normas gerais e específicas para a realização de concursos públicos e processos seletivos, estabelecendo os critérios de avaliação, prazos, etapas e os documentos necessários;



- c) Acompanhar as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à realização de concursos públicos e processos seletivos, garantindo que o regulamento da FACELI esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- d) Definir os procedimentos operacionais que deverão ser seguidos durante a execução de concursos e processos seletivos, incluindo aspectos relacionados à inscrição, correção de provas, recursos e divulgação de resultados;
- e) Garantir que todos os processos sejam realizados com a máxima transparência e publicidade, conforme o princípio da publicidade no serviço público, assegurando que os atos sejam acessíveis e compreensíveis ao público em geral;
- f) Receber, analisar e incorporar sugestões de melhorias ou alterações relacionadas à realização de concursos e processos seletivos, sempre que pertinente e em conformidade com as necessidades da FACELI;
- g) Estabelecer prazos adequados para a execução de cada etapa do concurso público e do processo seletivo, desde a divulgação do edital até a homologação do resultado final;
- h) Cumprir outras atribuições que possam ser necessárias para o desenvolvimento de um regulamento eficiente e eficaz para a realização de concursos públicos e processos seletivos, conforme determinado pela autoridade superior da Fundação FACELI.

Art. 4º Legislações que podem ser aplicadas para nortear os trabalhos da Comissão: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.112/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Estados e Municípios; Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Resoluções ou Normativas Específicas de Entidades de Classe; Normas internas da Fundação FACELI; e demais normas aplicáveis.





Art. 5º A Comissão deverá considerar a necessidade de adaptação do regulamento às especificidades da Fundação FACELI, sempre buscando a transparência, legalidade e a eficiência nos concursos públicos e processos seletivos para admissão de pessoal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli

